

Prezado Responsável pela Numeração Única do CNJ,

Conforme determinado no art. 1º, § 6º, V, da Resolução nº 65, que dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais encaminha ao Conselho Nacional de Justiça a relação das suas unidades de origem com os respectivos códigos:

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - 0000  
Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - 0001  
Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - 0002  
Terceira Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - 0003

Na oportunidade, esclareço-lhe que estamos desenvolvendo um novo sistema de controle de processos (SCP), o qual está sendo previsto a implantação da numeração única dos processos. No momento temos apenas uma analista de sistema para executar todas as atividades referentes ao projeto mencionado, tais como:

- o levantamento de requisitos,
- desenvolvimento (programação),
- criação de tabelas de banco de dados,
- implantação,
- homologação e
- treinamento dos módulos desenvolvidos no projeto do SCP.

Encaminho-lhe, em anexo o cronograma conforme descrito no art. 8º, da Resolução nº 65. Informo-lhe que estamos nomeando mais um analista para que possamos implantar a numeração única na data prevista no art. 2º da referida Resolução.